



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA  
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**

Ao Exmo. Senhor,  
Romulo Costa Arruda  
**Prefeito Municipal**  
Nesta.

**A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:**

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 14.649,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:**

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o ofício 083/2025, da Secretaria de Saúde, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares MS – CM X COLUNA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, tendo sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL- DESENVOLVA**, CNPJ nº 07.075.090/0001-29 como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de agosto de 2025.

Semaias da Silva Moraes  
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Joquebede Neres de Carvalho Alves  
Membra da Comissão de Contratação